

# COMUNICADO



**ABIGRAF / SINDIGRAF / COM – 061B / 2020**

**- RESOLUÇÃO CONJUNTA SFP / PGE nº 02 / 2020 -**  
**- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DAS CERTIDÕES POSITIVAS COM EFEITOS DE NEGATIVAS NO ESTADO DE SP -**  
**- CORONAVÍRUS Nº 46 -**

A Resolução Conjunta da Secretaria da Fazenda e Planejamento (SFP) e da Procuradoria Geral do Estado (PGE) nº 02 / 2020 (DOE -13.MAI.2020) [\(clique aqui\)](#) prorroga pelo prazo de 90 (noventa) dias a validade de certidões positivas com efeitos de negativas, vencidas no período compreendido entre 30.ABR.2020 e 31.MAIO.2020 emitidas pela SEFAZ / PGE.

Cabe citar que a Certidão Positiva com Efeito de Negativa - CPEN é emitida quando há dívidas com órgãos públicos e essas dívidas estão com suas exigibilidades suspensas ou estão integralmente garantidas por penhora constituída em ação judicial de execução fiscal. A CPEN também pode ter emitida por decisão judicial.

Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail [dejur@abigraf.org.br](mailto:dejur@abigraf.org.br).

**JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!**

São Paulo, 14 de maio de 2020.

Para garantir que você sempre receba as nossas mensagens, adicione o endereço do remetente em sua lista de contatos.

Nossa empresa respeita a sua privacidade.

[Não desejo receber futuras mensagens](#)